

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 4610, Bairro Custódio Pereira, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**, casado, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Sr. LUCAS VIEIRA LOPES**, portador CPF nº (em sigilo), sub-rogado pelo Superintendente-geral da AMM, **Sr. LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA**, portador do CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 20/2025**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula onze do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2026.

2.2 – Fica alterado a Cláusula Sexta, do Contrato Originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 12 de JUNHO de 2026 até 31 de DEZEMBRO de 2026.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS



3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2026 do CIDES:

10.04.122.1001.2.0001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 10 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

LUCAS VIEIRA LOPES
Representante da Contratada

LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3AC-55FB-4791-5BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO PEREIRA (CPF 025.XXX.XXX-36) em 12/06/2026 10:09:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/D3AC-55FB-4791-5BAF>